



**DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$25.733,18 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

**VANDERLEI HERMES** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.598 de 18 de fevereiro de 2025, decreta:

**Art. 1º** - Fica decretada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$25.733,18 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO  
09.005.0008.0244.1210 2118 - Programa Atenção à Família-PAIF - PISO BASICO FIXO  
3.33.90.30.00.00.00.00.00 Material de consumo .....R\$10.552,66  
3.33.90.39.00.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R\$15.000,00  
3.33.90.36.00.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$180,52  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$25.733,18

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26600002) ..... R\$25.733,18  
TOTAL ..... R\$25.733,18

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 18.02.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, Ind. Com., Turismo

